



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1739/2018**

**DATA:** 18 DE JANEIRO DE 2018.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02-Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006-Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12-Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306-Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.014-Alimentação Escolar	P	Alunos Atendidos	Pessoas	01	155.247,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301-Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038-Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	100.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.230-Manutenção da UPA 24h	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	18.070,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.041-Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	14.435,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023-Estratégia e Logística em saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.176-Consórcio Intergestores Paraná Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Saúde	01	508,49

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 155.755,49 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2018 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1696/2017 de 14 de junho de 2017, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03-Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0005-Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12-Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361-Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.001- Transporte escolar – Ensino Fundamental	P	Alunos Atendidos	Pessoas	01	155.247,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301-Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038-Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	499,60
<b>PROGRAMA:</b>	0023-Estratégia e Logística em saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.176-Consórcio Intergestores Paraná Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Saúde	01	8,89

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 288.260,49 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e**



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

sessenta reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02-Departamento de Ensino	
<b>12.306.006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 – 124	Material, bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 155.247,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	495-Atenção Básica	
3.3.90.39.00 – 229	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>10.302.0010.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24h</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00 – 273	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.070,00
<b>10.303.0010.2.041</b>	<b>Manutenção do CEO</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 – 277	Material de Consumo	R\$ 14.435,00
<b>10.303.0023.2.176</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.71.70.00 – 306	Rateio pela Participação em Consórcio Público PU	R\$ 71,08
3.3.72.14.00 – 307	Diárias - Civil	R\$ 17,61
3.3.72.30.00 – 308	Material de Consumo	R\$ 17,61
3.3.72.33.00 – 309	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 11,41
3.3.72.39.00 – 311	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 281,46
4.4.70.42.00 – 312	Auxílios	R\$ 109,32

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos:

I - a **redução** do valor de **R\$ 155.755,49 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03-Ensino Fundamental	
<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte escolar – Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 – 153	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 155.247,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00 – 228	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 499,60
<b>10.303.0023.2.176</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.3.72.36.00 – 310	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8,89
--------------------	--	-----	------

**II - o Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017 no valor de **R\$ 132.505,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais)**, descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte:</b> 495	Atenção Básica	R\$	100.000,00
-------------------	----------------	-----	------------

<b>Fonte:</b> 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hosp.	R\$	32.505,00
-------------------	---	-----	-----------

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de janeiro de 2018.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO